



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAIBA
Caçapava, Igaratá, Jacareí, Jambuí, Monteiro Lobato, Paraibuna, Santa Branca, São José dos Campos

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2016 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016) FIRMADO ENTRE O CONSAVAP E TELEFONICA BRASIL S/A

Pelo presente instrumento e melhor forma de direito, as partes abaixo identificadas firmam o presente aditamento ao Contrato de Gestão na forma, termos e condições, que prescreve de acordo com o artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO DO VALE DO PARAÍBA – CONSAVAP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 19.701.130/0001-80, sito a rua Engº Prudente Meireles de Moraes, 302, Vila Adyana, São José dos Campos/SP, neste ato representado por seu Secretário Executivo, Sr. Ernesto Aparecido de Albuquerque, brasileiro, casado, advogado, RG nº 7.588.301 e CPF nº 784.194.098-04.

CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558.157/0001-62, sita a Avenida Engº Luiz Carlos Berrini, nº 1.376, Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP: 04.571-936 representada pelos senhores Rones Alves Machado Portela (Gerente), brasileiro, solteiro, engenheiro, RG nº 13.885.009-4 SSP/SP, CPF nº 031.743.458-63 e Ricardo Jose Figueira (Gerente), brasileiro, administrador, RG nº 19.520.511, CPF nº 126.842.408-09.

Jurídico
Consavap

1



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAIBA
Caçapava, Igaratá, Jacareí, Jambeiro, Monteiro Lobato, Paraíba, Santa Branca, São José dos Campos

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 29/12/2016, em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 30/12/2020 até 29/12/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 13.608,00 (treze mil seiscentos e oito reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.0101.04.122 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica, e pela consignada em orçamento futuro, se for necessário.


Jurídico
Consavap



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAIBA
Caçapava, Igaratá, Jacareí, Jambeiro, Monteiro Lobato, Paraibuna, Santa Branca, São José dos Campos

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário-Executivo da contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

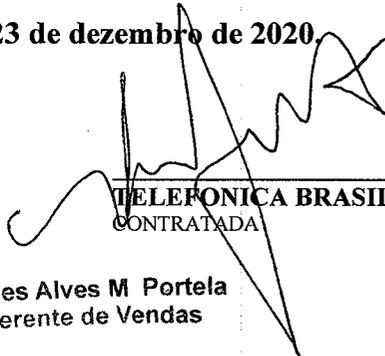
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São José dos Campos, em 23 de dezembro de 2020.

Secretário Executivo



CONSAVAP
CONTRATANTE



TELEFONICA BRASIL
CONTRATADA

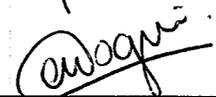
Ronés Alves M. Portela
Gerente de Vendas


Ricardo José Figueira
Gerente de Vendas

TESTEMUNHAS:



NOME: MYRTA MARIA DE OLIVEIRA
CPF: 131.086.918-99
RG n.º: 20.720.224-1



NOME: MYRTA ALCKMIN R. NOGUEIRA
CPF: 254.234.728-06
RG n.º: 25.555.190-3